



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.337 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a diversas dotações orçamentárias, para custear despesas do corrente exercício de várias Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

06.01.03.08.020.2.006.60 -3132 - Outros Serv.Encargos .....	R\$ 30.000,00
06.03.03.08.030.3.006.67 -3132 - Outros Serv.Encargos .....	R\$ 10.000,00
07.01.10.07.020.2.005.88 -3132 - Outros Serv.Encargos .....	R\$ 20.000,00
12.02.13.75.428.2.006.249-3132 - Outros Serv.Encargos .....	R\$130.000,00
12.02.13.75.428.2.050.252-3132 - Outros Serv.Encargos .....	R\$ 30.000,00
13.01.03.07.021.2.028.261-3132 - Outros Serv.Encargos .....	R\$ 20.000,00
13.01.03.07.492.2.029.288-3192 - Desp.Exerc.Anteriores ....	R\$ 10.000,00
13.01.15.84.494.2.030.272-3280 - Contr. ao PASEP .....	<u>R\$ 80.000,00</u>
Total .....	<u>R\$330.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.13.76.449.1.044.341-4110 - Obras e Instalações .....	R\$200.000,00
12.02.13.75.428.2.006.248-3120 - Material de Consumo .....	<u>R\$130.000,00</u>
Total .....	<u>R\$330.000,00</u>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.337 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELO STANO  
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1350, de 23 / 11 /95.